



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

RESOLUÇÃO Nº 1.177/2006

**Concede a Medalha Eptácio Pessoa
a Doutora Janete Maria Ismael da
Costa Macedo.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA PARAÍBA**, com fulcro no art. 12 § 1º, V, “I”, da Resolução
nº 469 de 28 de novembro de 1991 (Regimento Interno), faz saber que o
PLENÁRIO aprovou em Sessão Ordinária do dia de dezembro de 2006,
o Requerimento nº 10.817/2006 de autoria da Mesa Diretora da
Assembléia, e ele Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a “Medalha Eptácio Pessoa” a **Doutora
Janete Maria Ismael da Costa Macedo**, pelos relevantes serviços
prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de
Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, de dezembro de 2006.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente